



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 302	12/08/2024

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 SECR. MUNICIPAL DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 01 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0024.2027.0000 Manutenção da Atividades do FMAS

Elemento: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: 15.431,76

Recurso: Estadual (FR/CA 02.510)

Art. 2º O presente credito adicional especial será coberto com o excesso de arrecadação.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes desse recurso, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de agosto de 2024.


Edmar José de Araújo
Prefeito



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Monteiro Lobato, 09 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

A abertura do crédito adicional especial é referente ao Benefício Eventual da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP e será utilizado no auxílio das pessoas em vulnerabilidade social no município.

A abertura dos créditos adicionais será suportada pelo excesso de arrecadação.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal